DECRETO Nº 5.445, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 13.156.937,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei n° 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 13.156.937,61 (Treze milhões cento e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	61500000001	449052	49.232,00
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	319092	9.978,61
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	240.000,00
691012369515287730 - SETUR	61500000001	449051	256.227,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	335041	1.500,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	319011	12.600.000,00
TOTAL			13.156.937,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	449052	49.232,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	240.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	319013	9.978,61
691012369515287730 - SETUR	01500000001	339039	256.227,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339039	1.500,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	12.600.000,00

TOTAL	13.156.937,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.651, DE 08/06/2026.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.